Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matrix 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1742

DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 02/12/1994
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS, COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento do Programa Patrulha Agrícola Municipal.

Artigo 2º)- Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I- a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II- abrir crédito adicional especial ao orçamento nos valores

liberados pelos ajustes , até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º)-Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo , correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 DE SETEMBRO DE 1994

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário